

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.  
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF: 10.324.624/0001-18

NIRE: 33.3.0028810-4

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2022**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Realizada em 29 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede da **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.000, Centro, CEP 20.210-031.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no §4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente a única acionista titular da totalidade do capital social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presentes como convidados o Sr. Cleber Araújo, representante da Mazars – Auditores Independentes da Companhia, o Sr. Guilherme Walder Mora Ramalho, Diretor Presidente, o Sr. Herbert Adriano Quirino dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Relações com o Investidores e Diretor Comercial e o Sr. Daniel Habib Ribeiro Coutinho, Diretor de Operações e Diretor de Manutenção.
4. **MESA:** Vice-presidente: Guilherme Walder Mora Ramalho; Secretário Igor de Moraes Araruna Zibordi.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) Deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (b) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia.
6. **ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:** A acionista declara ter recebido previamente os documentos e informações de que tratam a Instrução CVM nº 480/09 e o artigo 133 da

Lei nº 6.404/76, tendo sido, portanto, dispensada a publicação do anúncio a que se refere o parágrafo 4º do referido artigo 133. Foram aprovadas as seguintes deliberações, bem como a publicação desta ata com omissão das assinaturas da acionista:

#### **6.1. – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**(a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:** Após exame e discussão, foram aprovados, sem ressalvas: **(i)** o Relatório da Administração; e **(ii)** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

**(b) Deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:** Após exame e discussão das Demonstrações Financeiras e da proposta apresentada pela Administração, a acionista aprovou a destinação do prejuízo à conta de Prejuízos Acumulados diante da apuração no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 446.716.785,44 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Face a inexistência de resultado positivo no exercício social, não houve proposta para distribuição de lucros ou constituição de reservas.:

#### **6.2. – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**(a) Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia:** Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, formalizado nos termos de posse que passam a fazer parte integrante desta ata na forma do Anexo I, a contar da presente data, permanecendo no cargo até a posse dos respectivos substitutos:

**(i) Breno Ricardo Toshio Nakai**, brasileiro, solteiro, gestor de investimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.142.911-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 311.416.828-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso nº52, salas 3001 e 3002, parte, Centro, CEP 20031-000, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(ii) **Guilherme Walder Mora Ramalho**, brasileiro, solteiro, advogado e administrador, portador da carteira de identidade nº 27993703-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 294.914.348-29, com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 2000, Centro, CEP 20210-031, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(iii) **Stefano Pelosof**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.051.166-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 410.019.168-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 5º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

6.1 (b) **Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia:** Foi aprovada a remuneração global anual dos administradores, Conselho de Administração e Diretoria, em até R\$ 122.169,60 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para os membros do Conselho de Administração da Companhia, e em até R\$ 6.539.300,04 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos reais e quatro centavos), para os membros da Diretoria da Companhia, onde inclui-se montantes referentes a Remuneração e/ou Incentivos baseados em ações, conforme documento arquivado na sede da Companhia, a ser distribuída entre os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152, da Lei nº 6.404/76, observado o limite global ora fixado;

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1.º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022. Mesa: Guilherme Walder Mora Ramalho – Vice-presidente; Igor de Moraes Araruna Zibordi – Secretário. Acionista Presente: HMOBI Participações S.A.

### CERTIDÃO

Confere com a ata original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.  
Rio de Janeiro/RJ, 29 de abril de 2022.

Mesa:

---

**Guilherme Walder Mora Ramalho**

---

**Igor de Moraes Araruna Zibordi**

Vice-presidente

Secretário

**ANEXO I**

**À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**TERMOS DE POSSE**

*[Documentos seguem na próxima página]*

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 29 de abril de 2022, o Sr. **BRENO RICARDO TOSHIO NAKAI**, brasileiro, solteiro, gestor de investimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.142.911-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 311.416.828-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso nº52, salas 3001 e 3002, parte, Centro, CEP 20031-00, toma posse e é investido para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.000, Centro, CEP 20.210-031, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.624/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028810-4 (“Companhia”).

O Sr. **BRENO RICARDO TOSHIO NAKAI**, Presidente do Conselho de Administração ora empossado, foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e com prazo de mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **BRENO RICARDO TOSHIO NAKAI**, Presidente do Conselho de Administração ora empossado, declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para efeitos do artigo 149, § 2º, da lei nº 6.404/76, o membro do Conselho de Administração ora empossado, receberá citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

---

**BRENO RICARDO TOSHIO NAKAI**

## **TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos 29 de abril de 2022, o Sr. **GUILHERME WALDER MORA RAMALHO**, brasileiro, solteiro, advogado e administrador, portador da carteira de identidade nº. 27993703-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.914.348-29, com endereço na Av. Presidente Vargas, 2000, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.210-031, toma posse e é investido para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.000, Centro, CEP 20.210-031, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.624/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028810-4 (“Companhia”).

O Sr. **GUILHERME WALDER MORA RAMALHO**, Vice-presidente do Conselho de Administração ora empossado, foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e com prazo de mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **GUILHERME WALDER MORA RAMALHO**, Vice-Presidente do Conselho de Administração ora empossado, declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para efeitos do artigo 149, § 2º, da lei nº 6.404/76, o membro do Conselho de Administração ora empossado, receberá citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

---

**GUILHERME WALDER MORA RAMALHO**

## **TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos 29 de abril de 2022, o Sr. **STEFANO PELOSOF**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.051.166-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 410.019.168-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 5º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, toma posse e é investido para o cargo de membro do Conselho de Administração da **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.000, Centro, CEP 20.210-031, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.624/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028810-4 (“Companhia”).

O Sr. **STEFANO PELOSOF**, membro do Conselho de Administração ora empossado, foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e com prazo de mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **STEFANO PELOSOF**, membro do Conselho de Administração ora empossado, declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-lo, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para efeitos do artigo 149, § 2º, da lei nº 6.404/76, o membro do Conselho de Administração ora empossado, receberá citações e intimações nos processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

---

**STEFANO PELOSOF**